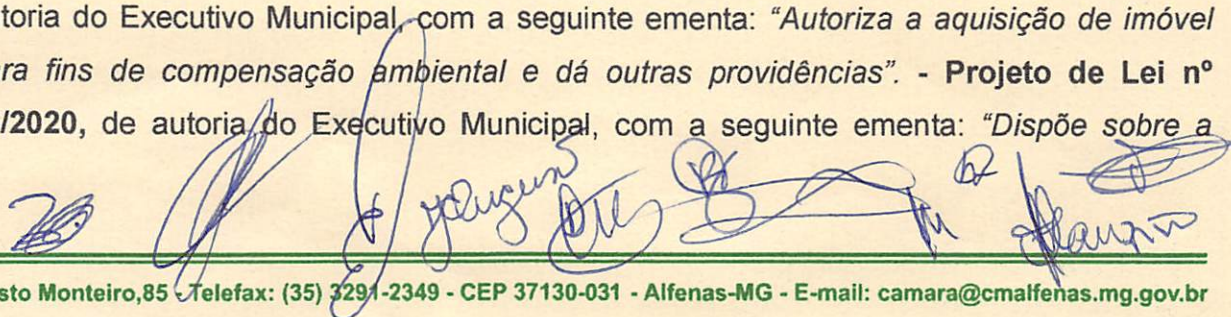
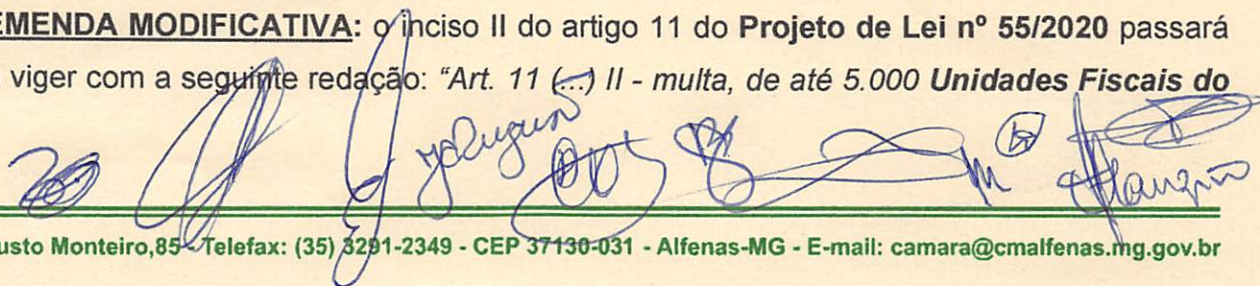


Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2020. Aos 14 (sete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fábio Marques Florêncio, os Vereadores abaixo-assinados. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos e sem ressalvas. Ato contínuo, passou-se à leitura dos seguintes documentos: - **Comunicados da Mesa Diretora:** A Presidência do Legislativo anunciou que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, no dia **08.12.2020**, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, os seguintes projetos: - **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/20**, de autoria do Vereador Wagner Tarcísio de Moraes que "*Concede diploma de honra ao mérito ao Dr. Paulo Cássio Moreira*"; - **Projeto de Decreto Legislativo nº 23/20**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto que "*Concede título de cidadã honorária a Sra. Ana Caroline Pereira Oliveira*". - **Do Expediente do Executivo:** - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 544/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento nº 88/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, informando que os arquivos solicitados nos itens 1 e 2 foram salvos no computador do Secretário Geral da Câmara Municipal e a indagação no item 3 já foi esclarecida na resposta ao Requerimento nº 43/2020, de sua autoria, e de mesmo teor. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 545/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à **Indicação nº 440/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, segue impresso o e-mail à empresa Vaga Lume, bem como resposta da mesma, contendo protocolos para atendimento. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 549/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento nº 68/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, encaminhando documentos e relatórios sobre as barreiras sanitárias instaladas nos trevos de acesso do Município, para enfrentamento da COVID-19. Em seguida, foi feita a **Leitura das seguintes indicações:** - **Indicações nºs 448 e 450/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; - **Indicação nº 451/20**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro. Ato contínuo, o Presidente concedeu a

palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à **SEGUNTA PARTE - ORDEM DO DIA – Apresentação de Proposições de Iniciativa do Executivo:** O Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na Pauta da - **Mensagem nº 70, de 10 de dezembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei com a seguinte ementa: *“Altera a Lei Municipal nº 4.449, de 28 de agosto de 2013”*. Após deliberação plenária, a inclusão foi aprovada por unanimidade - **Mensagem nº 71, de 10 de dezembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, **RETIRANDO** o projeto de lei encaminhado através da Mensagem nº 67/2020, *que autoriza a alienação de espaço aéreo e dá outras providências*, a qual foi incluída na Pauta, após deliberação favorável pelo plenário. - **Leitura de Pareceres: Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final:** - **Projeto de Lei nº 54/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 56/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Autoriza a prorrogação dos contratos referente às contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 58/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Institui o Fundo Municia de Inovação Tecnológica e desenvolvimento econômico da Micro e Pequena Empresa (FMITDE/MPE) e dá outras providências”*. Na sequência, o Presidente solicitou **Parecer Verbal** da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas e de Obras e Serviços Públicos ao - **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 13/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, sobre os Cargos em Comissão, dá nova organização e outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 54/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências”*. - **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a*



inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências". - **Projeto de Lei nº 56/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: "Autoriza a prorrogação dos contratos referente às contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências". - **Projeto de Lei nº 58/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: "Institui o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica e desenvolvimento econômico da Micro e Pequena Empresa (FMITDE/MPE) e dá outras providências". Todos os membros das referidas Comissões manifestaram pela tramitação do Substitutivo ao PL nº 13/2019, bem como pela tramitação dos PLs nºs 54, 55, 56 e 58/2020. Dando sequência, passou-se à **Discussão e Votação de Proposições: Discussão e Votação em Único Turno**: - **Emendas**: - **Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências". I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o caput do artigo 1º do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Esta Lei fixa normas de fiscalização industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, bem como institui o Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências". Após deliberação plenária, a 1ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. II – **EMENDA MODIFICATIVA**: a alínea 'a' do artigo 4º do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 4º (...) os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas". Após deliberação plenária, a 2ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. III – **EMENDA MODIFICATIVA**: a alínea 'a' do artigo 5º do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 5º (...) a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para o abate de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo". Após deliberação plenária, a 3ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. IV – **EMENDA MODIFICATIVA**: o inciso II do artigo 11 do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 11 (...) II - multa, de até 5.000 Unidades Fiscais do



Estado de Minas Gerais (UFEMG's), nos casos não compreendidos no inciso I;" Após deliberação plenária, a 4ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. **V - EMENDA MODIFICATIVA:** o § 5º do artigo 11 do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 11 (...) § 5º Os estabelecimentos de **abate** de animais, seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo, terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação das normas pertinentes, previstas nesta Lei, para se adaptarem às suas exigências legais". Após deliberação plenária, a 5ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. **VI - EMENDA MODIFICATIVA:** o artigo 12 do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 12. Para cálculo das multas baseadas em **Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais - UFEMG** deve ser considerado o valor atualizado em Resolução pela Fazenda Estadual e vigente no 1º dia do mês em que se lavrar o auto de infração". Após deliberação plenária, a 6ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. **VII - EMENDA MODIFICATIVA:** o artigo 13 do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 13 As autoridades de saúde pública comunicarão à Secretaria Municipal de **Saúde**, o resultado da fiscalização dos alimentos, quando se tratar de produtos de origem animal, que possam interessar à inspeção de que **trata** esta Lei". Após deliberação plenária, a 7ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. **VIII - EMENDA MODIFICATIVA:** o artigo 15 do **Projeto de Lei nº 55/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação**". Após deliberação plenária, a 8ª emenda modificativa ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. **IX- EMENDA SUPRESSIVA:** suprima-se o parágrafo único do artigo 7º do **Projeto de Lei nº 55/2020**. Após deliberação plenária, a 9ª emenda (1ª emenda supressiva) ao PL nº 55/20 foi aprovada por unanimidade. - **Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação Final ao - Projeto de Lei nº 56/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: "Autoriza a prorrogação dos contratos referente às contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências". **I - EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 1º do **Projeto de Lei nº 56/2020** passará a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º Fica autorizada a prorrogação

dos contratos temporários para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme dispõe o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, até o término da calamidade pública decretada em face da pandemia da Covid-19". Após deliberação plenária, a emenda modificativa ao PL nº 56/20 foi aprovada por unanimidade. II – **EMENDA ADITIVA**: acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 56/2020 passará a vigor com a seguinte redação: **"Art. 1º (...) Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput justifica-se em função da impossibilidade de realização de processos seletivos ou concursos públicos, face às diretrizes sanitárias para conter a disseminação do coronavírus SARS-Cov-2, além do disposto na Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.** Após deliberação plenária, a emenda aditiva ao PL nº 56/20 foi aprovada por unanimidade. - **Moções**: - **Moção nº 43/2020**, de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro. Moção de pesar aos familiares do Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, membro da 3ª Cia. de Alfenas, Sr. Yuri de Castro Barbosa. - **Moção nº 44/2020**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino. Moção de pesar à família do Sr. Sérgio Costa de Oliveira, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2020. As duas moções foram submetidas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime. O Presidente submeteu ao Plenário a inclusão na pauta da - **Moção nº 45/2020**, de autoria do Vereador Reginaldo Aparecido Flauzino, Moção de Aplausos e Congratulações ao Hospital Universitário Alzira Velano, pelos seus 28 anos. Após deliberação plenária, a inclusão da Moção nº 45/20 foi aprovada por todos Vereadores, e na sequência, a Moção nº 45/20 foi aprovada por unanimidade após deliberação plenária. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se à **Discussão e Votação em Primeiro Turno**: - **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 13/2019**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, sobre os Cargos em Comissão, dá nova organização e outras providências"*. Durante a discussão do referido substitutivo, com a palavra a Vereadora Katia Goyatá, ocasião em que apresentou a seguinte emenda verbal ao art. 3º do mencionado Substitutivo, com coautoria dos Vereadores Décio Paulino da Costa e Edson Lellis dos Reis: *"Art. 3º Para efeitos desta lei, os Cargos Comissionados de Secretário Municipal, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário-Executivo e Chefe de Gabinete do Executivo serão aqueles de dedicação exclusiva, ou seja, os seus ocupantes não poderão exercer outras atividades externas dentro do seu*

horário de expediente; já os demais Cargos Comissionados serão aqueles de dedicação plena, os quais poderão exercer outras atividades externas, desde que não haja prejuízo no desempenho de suas funções; todos providos em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, obedecidas as disposições legais."

Todos os membros das Comissões Permanentes desta Casa manifestaram-se pela tramitação regimental da referida emenda verbal. Ato contínuo, o Presidente submeteu ao plenário a citada emenda verbal, sendo aprovada de forma unânime. Em seguida, o Presidente submeteu ao plenário o referido Substitutivo ao PL nº 13/2019 que, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 54/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências"*. O PL nº 54/2020, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências"*. O PL nº 55/2020, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 56/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Autoriza a prorrogação dos contratos referente às contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências"*. O PL nº 56/2020, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. - **Projeto de Lei nº 58/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Institui o Fundo Municia de Inovação Tecnológica e desenvolvimento econômico da Micro e Pequena Empresa (FMITDE/MPE) e dá outras providências"*. O PL nº 58/2020, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. Em seguida, o Presidente submeteu ao **Segundo Turno de Discussão e Votação**: - **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/2020**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, com a seguinte ementa: *"Institui como área de conhecimento a ser introduzida nas escolas municipais o conteúdo de direito por meio do Programa "Direito na Escola"*. O Substitutivo ao PL nº 41/2020, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos Vereadores. Finalizando, o Presidente CONVOCOU os Vereadores para Reunião Extraordinária a ser realizada em 16 de dezembro de 2020, às 12h, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação em Segundo Turno: - **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 13/2019**,

de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, sobre os Cargos em Comissão, dá nova organização e outras providências"*. - **Projeto de Lei nº 54/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências"*. - **Projeto de Lei nº 55/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências"*. - **Projeto de Lei nº 56/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Autoriza a prorrogação dos contratos referente às contratações, por tempo determinado, de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Alfenas e dá outras providências"*. - **Projeto de Lei nº 58/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *"Institui o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica e desenvolvimento econômico da Micro e Pequena Empresa (FMITDE/MPE) e dá outras providências"*. Por fim, passou às **Considerações Finais**, como não houve quem quisesse se manifestar, o Presidente deu por encerrada a reunião. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada

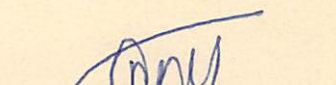
Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.



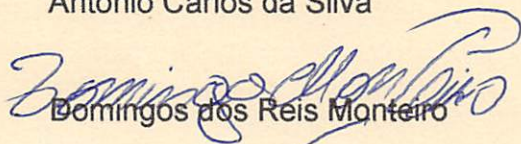
Antônio Carlos da Silva



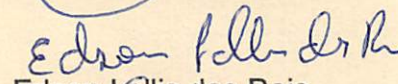
Fábio Marques Florêncio
Presidente



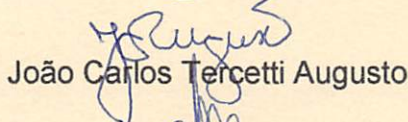
Décio Paulino da Costa



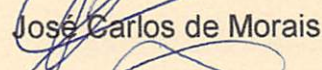
Domingos dos Reis Monteiro



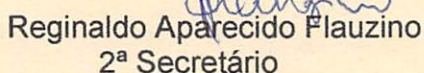
Edson Lellis dos Reis



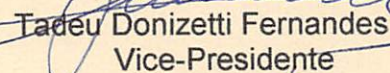
João Carlos Tercetti Augusto



José Carlos de Moraes



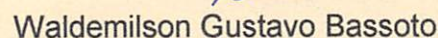
Reginaldo Aparecido Flauzino
2ª Secretário



Tadeu Donizetti Fernandes
Vice-Presidente



Vagner Tarcísio de Moraes



Waldemilson Gustavo Bassoto